ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº. 25/93

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$480.610,41 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e dez cruzeiros reais e quarenta e um centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$360.457,81 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros reais e oitenta e um centavos) correspondentes ao subsídio e CR$120.152,60 (cento e vinte mil, cento e cinqüenta e dois cruzeiros reais e sessenta centavos) à verba de representação, para o mês de dezembro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$120.152,60 (cento e vinte mil, cento e cinqüenta e dois cruzeiros reais e sessenta centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$90.114,46 (noventa mil, cento e quatorze cruzeiros reais e quarenta e seis centavos) correspondentes ao subsídio e CR$30.038,14 (trinta mil, trinta e oito cruzeiros reais e quatorze centavos) à verba de representação, para o mês de dezembro de 1993.

...

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário